



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 47/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CAPÃO D'ANTA E ADJACENCIAS.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do desenvolvimento de pequenos Produtores Rurais da Região de Capão D'Anta e Adjacencias, neste Município, situado à Fazenda Cachoeira, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o Nº 00.849.107/0001-09 em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade da Fazenda Cachoeira e dependencias de Capão D'Anta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 25 de Outubro de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em <u>unânime</u> votação
em sessão de 26 / 10 / 95
<u>Ademar Steiner Ribeiro</u>
O Presidente

Sancionada  
em 01/11/95  
Cláudio Aguiar Leite  
Prefeito Municipal